



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 7413 DE 24 DE novembro DE 2025.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT O MÊS "JULHO LARANJA" DEDICADO A CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAME ORTODÔNTICO ANUAL NAS CRIANÇAS DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) ANOS DE IDADE.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no calendário oficial do município de Cuiabá o mês "Julho Laranja" dedicado a conscientização da necessidade de realização de exame ortodôntico anual nas crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade.

**Art. 2º** O mês "Julho Laranja" tem por objetivo:

**I** - divulgar e esclarecer a população quanto à importância em prover cuidados ortodônticos preventivos e interceptivos, em saúde pública e privada, para crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade;

**II** - a promoção da autoestima e bem-estar psicológico, essenciais à saúde integral das crianças e adolescentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

  
**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

